

**Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e)****TRANSNORTE S/A**

18472288000162

R. JOSE MOREIRA BARBOSA, 125SALA 08, SAO MARCOS, 3106200 - BELO HORIZONTE, MG

Origem

MONTES CLAROS

Destino

BELO HORIZONTE

Data e horário

29/09/2025 11:15:00BRT

Prefixo	Linha	Tipo		
1041LDDI	BELO HORIZONTE X MONTES CLAROS	4 - Leito com ar condicionado		
Tarifa	Pedágio	Valor total	Desconto	Valor a pagar
R\$ 361,09		R\$ 361,09	R\$ 0,00	R\$ 361,09

Forma de Pagamento	Valor pago
03 - Cartão de Crédito	R\$ 361,09

-Passageiro**Nome**

Mallu Pereira de Almeida

Número do Documento

09404963640

+Identificação do BP-e**+Chave de acesso****+Informações de interesse do contribuinte****+Informações de interesse do fisco****Imprimir**

Versão 1.0.14

Via do Passageiro**DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

Viação: Transnorte**Classe: LEITO INDIVIDUAL****Origem: MONTES CLAROS - MG Número Bilhete: 23402****Destino: BELO HORIZONTE - RODOVIÁRIA - MG**

Data: 28/09/2025 Horário: 23:15 Poltrona: 12 Plataforma: D

Linha: BELO HORIZONTE X MONTES CLAROSTipo viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1041LDDI****Passageiro: Mallu Pereira de Almeida****Documento: 09404963640****Tipo do desconto: Normal**

Tarifa	353.32
Pedágio	5.67
Taxa de Embarque	2.10
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	361.09
Desconto	0.00
Valor a pagar	361.09

Forma de pagamento	Cartão de Crédito
Valor pago R\$	361.09
Troco	0

BP-e nº: 3045983
 Protocolo de autorização:
 Data de autorização:
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br>
 31250918472288000162630020030459832419431706

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 43.33 (12,00%)
 OUTROS TRIB:R\$ 43.33 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuiser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações;

* Em Minas Gerais, o cancelamento pode ser feito com até 12 (doze) horas de antecedência do embarque. No Pará, o prazo é de até 8 (oito) horas antes do embarque;

Via do Motorista**DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO**

18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

CNPJ: 18472288000162 SAC:

R. JOSE MOREIRA BARBOSA 125, SÃO MARCOS, BELO HORIZONTE-MG

Viação: Transnorte**Classe: LEITO INDIVIDUAL****Origem: MONTES CLAROS - MG Número Bilhete: 23402****Destino: BELO HORIZONTE - RODOVIÁRIA - MG**

Data: 28/09/2025 Horário: 23:15 Poltrona: 12 Plataforma: D

Linha: BELO HORIZONTE X MONTES CLAROSTipo viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1041LDDI****Passageiro: Mallu Pereira de Almeida****Documento: 09404963640****Tipo do desconto: Normal**

Tarifa	353.32
Pedágio	5.67
Taxa de Embarque	2.10
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	361.09
Desconto	0.00
Valor a Pagar	361.09

Forma de pagamento	Cartão de Crédito
Valor pago R\$	361.09
Troco	0



Utilize esse código para acessar a área de embarque